

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 016/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Retirada dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins da Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) de Palmas – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 089/2016, de 16 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Manutenção da Habilitação da Central de Regulação de Urgências (CRU) para população de até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes da regional de Palmas - TO;

Considerando a necessidade de adequação da cobertura da Central de Regulação de Urgência do SAMU – 192 do município de Palmas que extrapola a população de 350 mil habitantes a qual o município está habilitado;

Considerando a 5ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do SUS do ano de 2016, no dia 05 de Dezembro de 2016, em que se discutiu a Retirada dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins da Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) da Regional de Palmas;

Considerando a Reunião do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Gestão do SUS, no dia 12 de dezembro de 2017, responsável pelo estudo e construção do Projeto de Implantação da Central de Regulação de Urgência Estadual (CRU) no Tocantins;

Considerando o OFÍCIO Nº. 285/2017/SEMUS/GAB/DASS, de 13 de fevereiro de 2017, do município de Palmas – TO, em que Solicita *Ad Referendum* aprovando a Retirada de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins do SAMU – 192 de Palmas – TO;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 004/2017, de 13 de fevereiro de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Retirada dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins da Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) de Palmas – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.



RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Retirada dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins da Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) de Palmas – TO, permanecendo os municípios relacionados abaixo:

Nº.	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA 2016
1	Palmas	279.856
2	Lajeado	3.059
3	Novo Acordo	4.213
4	Miranorte	13.363
5	Miracema	19.340
6	Tocantínia	7.387
População Total		327.218

Fonte: IBGE 2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 004/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Retirada dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins da Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) de Palmas – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 089/2016, de 16 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Manutenção da Habilitação da Central de Regulação de Urgências (CRU) para população de até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes da regional de Palmas - TO;

Considerando a necessidade de adequação da cobertura da Central de Regulação de Urgência do SAMU – 192 do município de Palmas que extrapola a população de 350 mil habitantes a qual o município está habilitado;

Considerando a 5ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do SUS do ano de 2016, no dia 05 de Dezembro de 2016, em que se discutiu a Retirada dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins da Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) da Regional de Palmas;

Considerando a Reunião do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Gestão do SUS, no dia 12 de dezembro de 2017, responsável pelo estudo e construção do Projeto de Implantação da Central de Regulação de Urgência Estadual (CRU) no Tocantins;

Considerando o OFÍCIO Nº. 285/2017/SEMUS/GAB/DASS, de 13 de fevereiro de 2017, do município de Palmas – TO, em que Solicita *Ad Referendum* aprovando a Retirada de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins do SAMU – 192 de Palmas – TO;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum:*

- I. Retirada dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins da Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) de Palmas – TO, permanecendo os municípios relacionados abaixo:

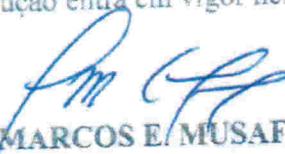


GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Nº.	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA 2016
1	Palmas	279.856
2	Lajeado	3.059
3	Novo Acordo	4.213
4	Miranorte	13.363
5	Miracema	19.340
6	Tocantínia	7.387
População Total		327.218

Fonte: IBGE 2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

